



Ofício Circular nº 402/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) com competência cível (Justiça Comum Ordinária e Juizados Especiais) e em Execução Fiscal.

Processo nº 0001638-94.2026.2.00.0806 (PJeCor)

Assunto: Comunicação de deferimento do processamento de recuperação judicial.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, encaminho, para conhecimento e fins de direito, cópia dos documentos de ID **7981420**, oriundo da Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior do Tribunal de Justiça de Pernambuco, referente ao deferimento do processamento de recuperação judicial das Empresas GOLD MEGAÓ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. (CNPJ nº 29.788.820/0001-71), MEGAÓ SHOP FRANQUIA DE TINTAS LTDA. (CNPJ nº 49.104.551/0001-94), GAT TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 18.199.146/0001-73), EMPRESA NACIONAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 39.692.798/0001-15) e DIAMOND MEGAÓ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. (CNPJ nº 51.218.788/0001-48), determinada pelo juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, nos autos do Processo nº 0009971-62.2026.8.17.2810.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

